



**PROTOCOLO DE CONSULTA
DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE**

O direito de ser consultado

A Consulta Prévia é uma obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sua posição sobre decisões administrativas e legislativas capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

A Consulta Prévia é um direito dos povos indígenas de serem consultados e participarem das decisões do Estado brasileiro por meio do diálogo intercultural marcado por boa fé.

Esse diálogo deve ser amplamente participativo, ter transparência, ser livre de pressões, flexível para atender a diversidade dos povos e comunidades indígenas e ter efeito vinculante, no sentido levar o Estado a incorporar o que se dialoga na decisão a ser tomada.

A Consulta Prévia está garantida na Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que é lei no Brasil desde 2004 (Decreto Presidencial nº 5051).



PROTOCOLO DE CONSULTA DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE



O GOVERNO PRECISA ENTENDER E RESPEITAR A NOSSA PREOCUPAÇÃO COM O NOSSO TERRITÓRIO	7
QUEM SOMOS?	11
NOSSA RELAÇÃO COM O TERRITÓRIO	21
COMO NOS ORGANIZAMOS?	25
POR QUE ESCRREVEMOS O PROTOCOLO?	31
COMO TOMAMOS NOSSAS DECISÕES?	45
CAMINHO DA CONSULTA	49
REGRAS DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE	57
ALÉM DO GOVERNO	69
COMO ELABORAMOS NOSSO PROTOCOLO	73
LEGISLAÇÃO ANEXA AO PROTOCOLO	75



PROTOCOLO DE CONSULTA DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE

Nós, povos indígenas Karipuna, Palikur-Arukwayene, Galibi Marworno e Galibi Kali'na, decidimos juntos escrever nosso Protocolo de Consulta para não repetir os erros do passado e orientar o governo e demais interessados sobre como queremos ser consultados em relação a qualquer medida que possa nos afetar.

Não somos contra os empreendimentos, desde que sejamos consultados, que o Governo siga as regras do nosso protocolo, e que nossos conhecimentos e nossas relações com nossos territórios e com os outros seres sejam considerados e respeitados.



O Governo precisa entender e respeitar a nossa preocupação com o nosso território

Chamamos de *No Sixtem* (nosso sistema) a lei indígena que conhece nossa cultura e ajuda a entender como vivemos no nosso território. Nosso sistema inclui os costumes, as crenças, as religiões, as nossas regras, tradições, a preocupação com a floresta e com todos os seres com quem compartilhamos nosso território.

Nos organizamos de maneira coletiva: todos têm um papel e são importantes. A coletividade é organizada por família, por comunidade e por povo, de formas diferentes em cada região. Fazemos, por exemplo, o *maiuhi* (mutirão), que mantém nosso sistema internamente. Nosso Protocolo de Consulta faz parte desse sistema, ou seja, traz as regras para que todos respeitem como vivemos.

Para nós, o território não é apenas habitado por seres humanos. Além dos animais e das plantas, temos outros mundos e outros seres, como os *karuanas*, *wapityebu*, *mayg abetyavu*.

8 Todos os lugares, como rios, igarapés, ilhas, lagos, montanhas, cavernas e árvores, assim como animais, têm seus donos. Por isso, eles precisam ser respeitados. Alguns lugares do nosso território não podem sofrer qualquer tipo de impacto e, além disso, sempre pedimos permissão antes de visitá-los e respeitamos suas regras. Somos portavozes desses seres, visíveis e invisíveis, que habitam nossas terras e se relacionam entre si tanto no convívio cotidiano como ritual.

Algumas árvores, como arari, tauen, tawni, apukuriwá, têm seus espíritos que as protegem, para cortá-las é necessário que o pajé converse com o espírito para que ele autorize o corte. A árvore é defumada com o cigarro de tauari (conhecido também por *laposigal* ou *gihim*), feito pelo pajé. Se não for feito o corte da forma correta, a pessoa pode sofrer consequências graves. Estas plantas são muito importantes na medicina tradicional, fazem parte do nosso sistema.

FUNAI

PARCEIROS

OIJO

AMÍM

AIPA

REUNIÃO
INTERNA

AIKA

ASSEMBLEIA
DE
AVALIAÇÃO

ASSEMBLEIA
GERAL

AIRÓ

AIPGM

CCPIO

T.I. GALIBI

T.I. JUMINÃ

PARTEIRAS

T.I. UAÇÁ

AGENTES AMBIENTAIS

PAJÉS

AGENTES DE SAÚDE

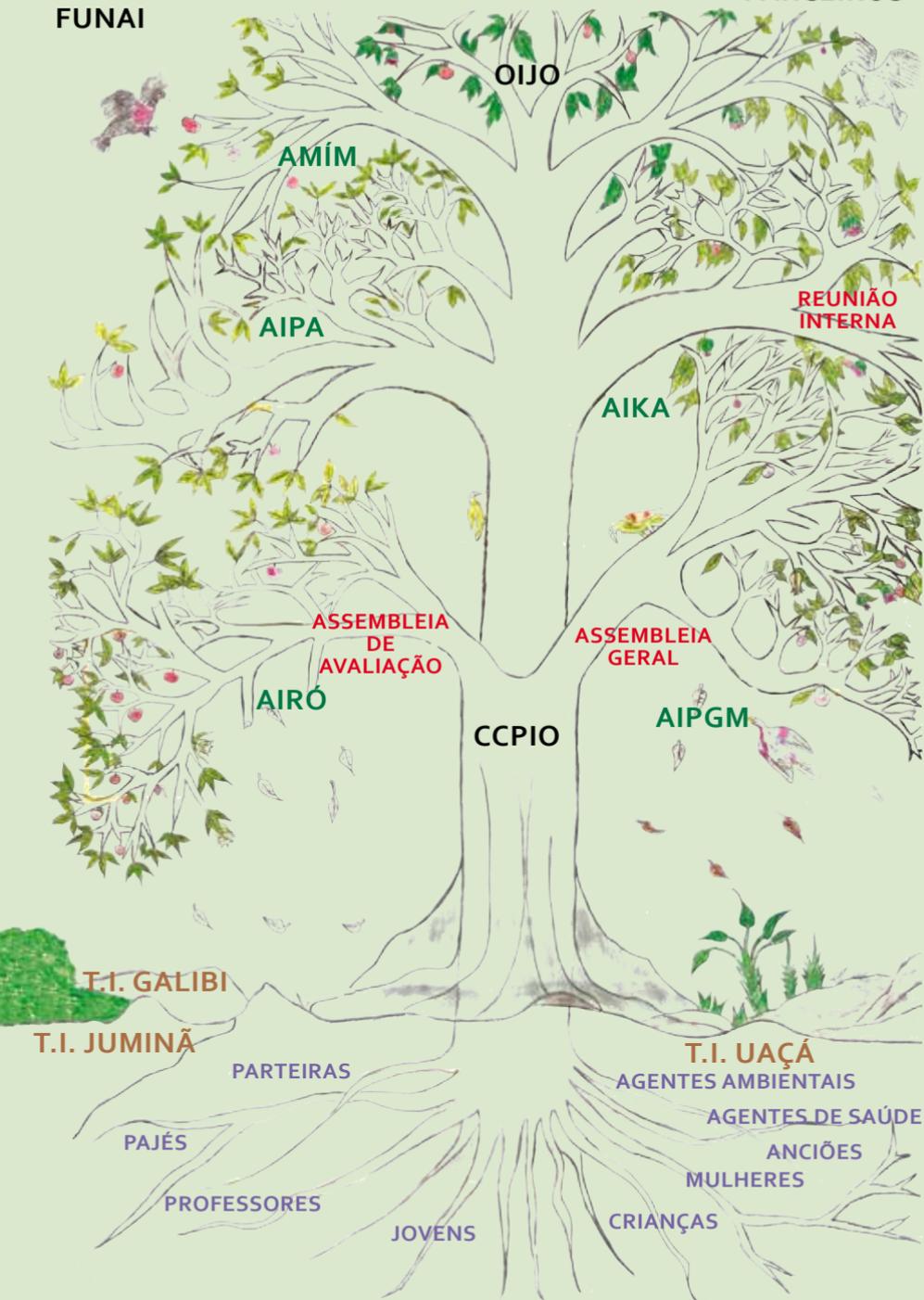
PROFESSORES

ANCIÕES

MULHERES

JOVENS

CRIANÇAS





Quem somos?

Somos Karipuna, Galibi Marworno, Galibi Kali'na e Palikur-Arukwayene, os povos indígenas do Oiapoque. Vivemos em 3 Terras Indígenas demarcadas e homologadas (TI Uaçá, TI Juminã e TI Galibi), formando uma área contínua de 518.454 hectares, e nos organizamos em 5 regiões: BR-156, Rio Oiapoque, Rio Uaçá, Rio Urukawá e Rio Curipi.

Nossas terras estão localizadas no extremo norte do estado do Amapá, na fronteira com o território que hoje constitui a Guiana Francesa e onde também vivem nossos parentes.

Nós, povos indígenas do Oiapoque, temos diferentes culturas e falamos línguas diferentes, mas estamos unidos e trabalhamos juntos em torno de um objetivo comum, pensando no futuro de nossos filhos e netos. Entendemos que qualquer processo de consulta livre, prévia e informada, conforme previsto na Convenção 169 da OIT, deve respeitar nosso sistema, nosso modo de viver, de conversar e de tomar decisão, nossa organização social, nosso Plano de Vida e nosso Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA).

O Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque (CCPIO) reúne todas as lideranças das 55 aldeias que temos hoje, lembrando que esse número pode mudar com o tempo. O Conselho ou as lideranças não decidem nada sozinhos. As decisões são construídas a partir de nossas bases, as comunidades, com a participação de todos: sábios, pajés, jovens, mulheres, parteiras, agentes ambientais, agentes de saúde, professores, pastores, além do Cacique, Vice-Cacique e Conselheiros.

12

Nossas associações existem para apoiar as comunidades no recebimento de informações e na conversa com outros agentes. Em caso de realização de qualquer projeto ou empreendimento que afete direta ou indiretamente nossas terras e nosso modo de vida, precisamos ter a informação e o tempo suficientes para entendermos a proposta muito bem e nos manifestarmos de maneira coletiva.



Karipuna

O povo indígena Karipuna vive nas Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, subdividido nas cinco regiões, com maior concentração na região do Rio Curipi. Atualmente, existem 23 aldeias, com uma população de aproximadamente 3.000 pessoas. Somos falantes da língua *Kheuól* karipuna e português. Em nossa cosmologia Karipuna, temos uma ligação muito forte com os seres sobrenaturais chamados *Karuanas*, que convivem com a gente e são essenciais para o equilíbrio da nossa vida.

Galibi Marworno

Os Galibi Marworno são indígenas descendentes de vários grupos, dentre os quais os povos Karib e Aruaque, que habitavam o planalto das Guianas em épocas remotas, e as etnias Marworno e Aruã, também há muito instaladas na região, mas hoje extintas enquanto povos diferenciados.

Falamos *Kheuól* com a lembrança de poucas palavras e frases de “Galibi antigo”, especialmente no vocabulário ritual. No Rio Uaçá, atualmente existem 10 aldeias, com a maioria dos Galibi Marworno concentrados na aldeia Kumarumã. Há quatro aldeias ao longo da BR-156 e uma na TI Juminã, totalizando 15 aldeias Galibi Marworno, com uma população de aproximadamente 2.500 pessoas.

Palikur - Arukwayene

Somos indígenas do povo Palikur - Arukwayene, moramos no rio Urukawá, convivendo com os outros três povos indígenas. Em nossa cosmologia, somos formados por seis clãs, dos quais vêm nossos sobrenomes: Wakavunyene (Batista), Wayvuyene (Norino, Ioiô, Hipólito, Leal e Michelle - na Guiana Francesa), Wadahyene (Iaparrá), Kawakukyene (Labontê), Waxriyene (Felicio) e Paraymiyune (Guiome). E nossa língua Parikwaki vem de um sétimo clã, já extinto, chamado Kamuyene.

- 16 O povo Palikur - Arukwayene encontra-se distribuído em 15 aldeias, que são as seguintes: Flecha, Monte Tipoca, Urubu, Massiká, Tawary, Amomni, Mangue I, Kumenê, Kwikwit, Puwaytyeket, Kamuywá, Yanawá (localizadas no Rio Urukawá) e as aldeias Ywawka, Arukwa (Ikawakun), e Kuahi (localizadas na BR-156). Cada aldeia tem o seu chefe que é o cacique, escolhido pela comunidade.

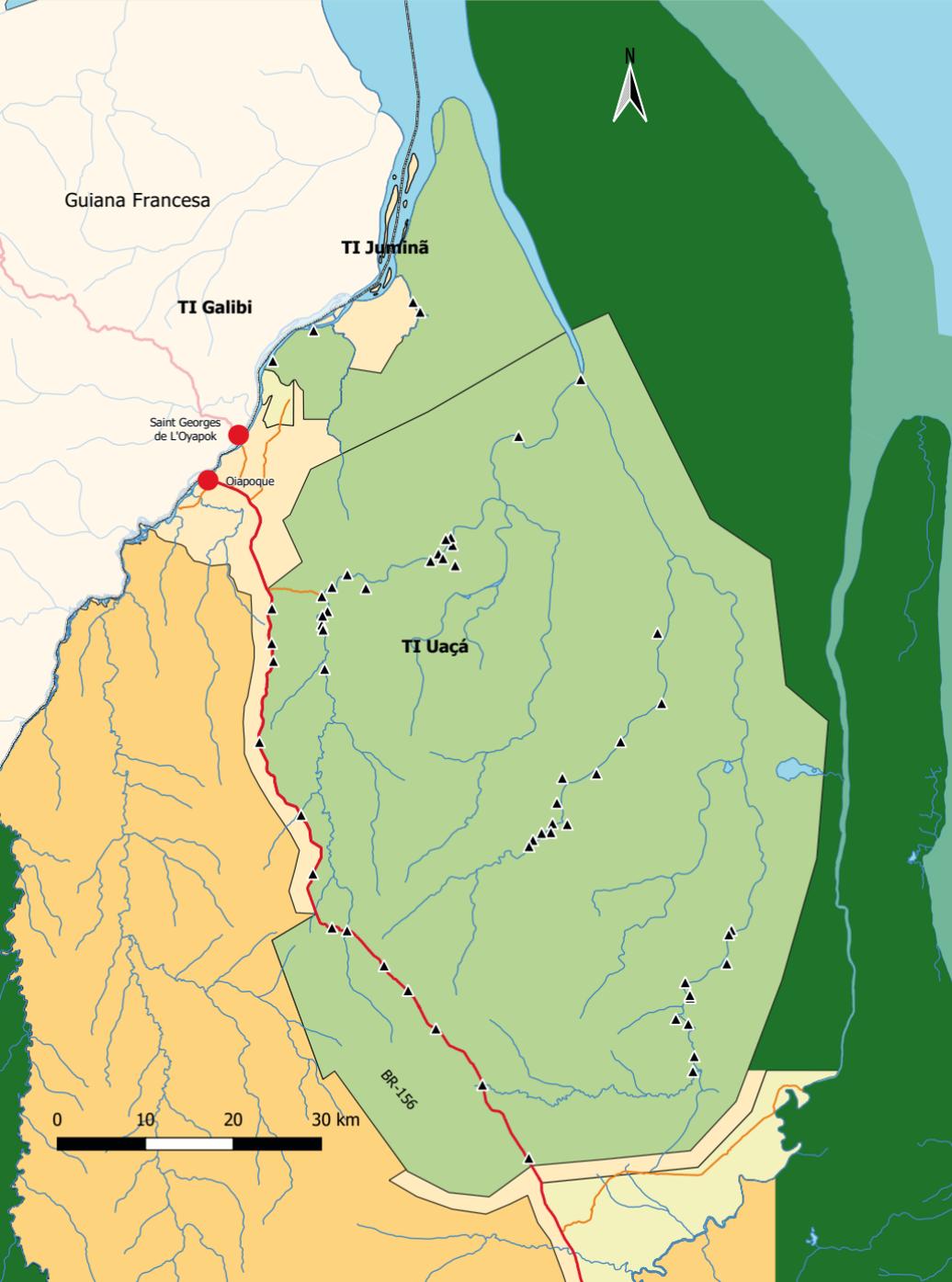
A população Palikur-Arukwayene hoje soma aproximadamente 1.500 pessoas nas TIs de Oiapoque (além dos que moram na Guiana Francesa), vivendo de acordo com a nossa forma de organização própria.

Galibi Kali'nã

Os Galibi Kali'na habitam a Aldeia São José, na Terra Indígena Galibi. Alguns membros de nosso povo saíram para estudar em outras regiões do Brasil. Somos cerca de 100 Kali'na no Brasil. Nossa comunidade é descendente de praticamente três núcleos familiares advindos da migração da década de 1950.

Temos nossa própria língua do tronco caribe, ainda bastante falada na Guiana Francesa e litoral do Suriname, onde vive o maior número populacional do nosso povo. No Brasil, os líderes Kali'na aprenderam o Português devido à necessidade de se comunicar com a sociedade não indígena e também o *Kheuól* para se comunicarem com os outros indígenas da região. O xamanismo ocupa um lugar central na cosmologia Kali'na, mesmo com a migração e com a introdução da religião católica nas aldeias Kali'na, a prática xamânica e os rituais continuam, embora tenham sofrido interferências da cultura envolvente.

ALDEIAS NAS TERRAS INDÍGENAS DO OIAPOQUE | 2019





- cidades
- ▲ Aldeia
- BR-156
- ramal
- Terras Indígenas
- Parque Nacional do Cabo Orange
- Floresta Estadual do Amapá
- Assentamentos

Fontes: CCPIO, Funai, ICMBio, GEA, IBGE, SIVAM

Cinco regiões

Nas nossas Terras Indígenas, também nos organizamos por região, por cada margem de rio e na BR-156, sendo que cada uma delas tem suas especificidades que também precisam ser levadas em conta pelo governo. As formas de acesso, a proximidade com a cidade, a relação com a fronteira, as ameaças, a biodiversidade, o número de aldeias, entre outros, são algumas das diferenças que precisam ser entendidas e consideradas.



Nossa relação com o território

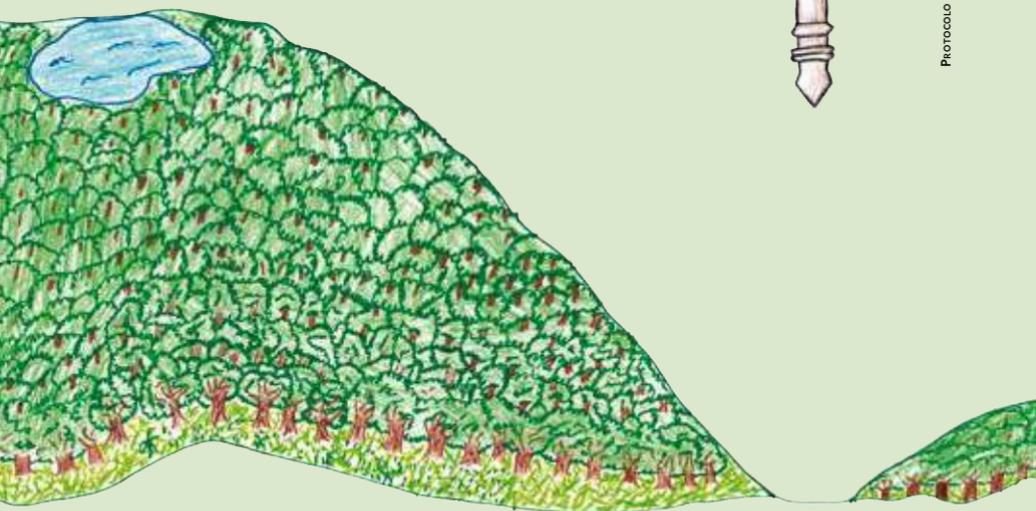
Nosso território é bastante diverso, formado por grandes áreas de campos alagados e ilhas, áreas de floresta em terra firme, montanhas, manguezais, rios e lagos compõem nossa paisagem.

Nosso olhar para o território é de proteção. Não é um olhar de ambição, de exploração, como vemos muitas vezes na visão dos não indígenas. Por exemplo, para nós a terra oferece alimentação, mas também a cura.

Os estudos e avaliações de impacto devem levar em conta que na nossa terra temos lugares sagrados e que nós somos conhecedores do nosso meio ambiente. Nos preocupamos, pois alguns empreendimentos podem inclusive ferir os espíritos.

As regras escritas nesse protocolo respeitam as regras dos outros mundos e dos outros seres que garantem seu equilíbrio e nos ajudam a proteger o nosso território e nosso sistema. O nosso protocolo é como uma arma e um escudo que usamos para nos defender e lutar pelos nossos direitos.





PROTOKOLO DE CONSULTA

A CONSULTA NÃO É
SÓ UMA REUNIÃO (X)

CAMINHO DA CONSULTA



Como nos organizamos?

Nós nos organizamos em vários níveis.

No nível da base, em cada uma de nossas aldeias, temos nossos Caciques, Vice-Caciques e Conselheiros, que chamamos de lideranças. Essas lideranças têm a responsabilidade de defender os interesses de todos: jovens, crianças e velhos, mulheres e homens, pajés, parteiras, professores, agentes ambientais, agentes de saúde, representantes das igrejas, entre outros. As decisões nunca são tomadas apenas pelas lideranças. Todos participam das discussões de entendimento e de tomada de decisão, pensando no que é melhor para toda a comunidade.

No nível regional reunimos as lideranças de todas as aldeias das 3 Terras Indígenas, de cada uma de nossas 5 regiões: BR-156, Rio Oiapoque, Rio Uaçá, Rio Urukawá e Rio Curipi.

Muitas de nossas reuniões e conversas são feitas nas regiões. As lideranças de cada região indicam o local e o período adequado para a realização de atividades ou reuniões, respeitando as regras próprias de cada comunidade. Algumas regiões abarcam mais de um povo e por isso é preciso garantir a tradução nas diferentes línguas em cada região. Nossas organizações indígenas, inclusive as associações de jovens e de mulheres, devem acompanhar e apoiar as atividades de uma consulta prévia.

26

As lideranças discutem os entendimentos construídos pelas comunidades nas aldeias e nas diferentes regiões para tentar construir o consenso, ou uma só ideia de nossos povos.



No nível maior, nossas lideranças se organizam por meio do Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque (CCPIO) que convoca Assembleias para discutirmos com representantes de todas as regiões sobre assuntos que dizem respeito aos povos e às Terras Indígenas do Oiapoque. O CCPIO ajuda nas conversas com as autoridades do governo, mas não toma decisões sozinho porque as decisões são construídas nas aldeias e nas regiões com as comunidades e as lideranças.

As pessoas de nossas comunidades que trabalham em órgãos de governo ou nas instâncias legislativas não podem representar nossas comunidades e povos nos processos de consulta, porque a decisão coletiva é construída nas comunidades.



No âmbito estadual, regional e nacional estamos representados pelas seguintes organizações: Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Amapá e Norte do Pará (APOIANP), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) para discutir assuntos de interesse de todos os povos indígenas do Amapá e norte do Pará, da Amazônia ou do Brasil.





organizações
indígenas

articulações
indígenas

comunidades indígenas





Por que escrevemos o Protocolo?

“Ocorrem muitas mudanças e a gente vai ficando frágil para lidar com as pressões de fora, com os impactos do entorno. Agora parece ser o momento de colocar essas normas no papel, pois elas já estão enfraquecidas na mente e nos corações das pessoas”

Domingos Santa Rosa (liderança Galibi Marworno).

Há muito tempo respeitamos nossas regras para manter a harmonia entre nós e com quem vem de fora. Em 2009, quando decisões importantes dos povos indígenas passaram a ser ignoradas pelo governo, decidimos organizar um documento escrito com a nossa história e com as nossas prioridades para o futuro: esse foi nosso Plano de Vida.

Alguns anos depois, aprofundamos nossa discussão sobre os acordos e as formas de cuidado com nossos territórios e elaboramos nosso Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA). Construimos estes documentos a partir do entendimento de todas as comunidades, dos 4 povos indígenas, sobre como queremos organizar nossas atividades dentro de nossos territórios e pensando no nosso futuro.

32

Da mesma forma, decidimos não nos dividir e elaborar conjuntamente um único Protocolo de Consulta do Povos Indígenas do Oiapoque, para explicar nossas regras e garantir boas relações com o governo e com quem vem de fora. Assim, este é o terceiro documento que vem fortalecer nossa organização e planejamento coletivo.



O Protocolo serve para que os governos municipal, estadual e federal conheçam quais são as regras para realizar uma consulta de boa-fé e adequada para os Povos Indígenas do Oiapoque, e assim respeitar as leis em vigor no Brasil, como a Convenção 169 da OIT (ratificada pelo Decreto 5.051/2004) e a própria Constituição Federal de 1988.

O Protocolo de Consulta também deve ser aplicado nos casos de consulta prévia para as decisões legislativas em todos os níveis e que tratem de nossos direitos ou que nos afetem.

Deve ainda, servir como base para que os povos indígenas de Oiapoque discutam projetos e atividades pretendidos por outros atores, como universidades, ONGs, cooperativas, pesquisadores e outros.



No caso de elaboração de emenda parlamentar para beneficiar uma comunidade ou Terra Indígena, também sugerimos que um processo de consulta seja realizado.

Queremos que essas regras ajudem ao Governo e aos povos indígenas a não repetir os erros do passado que prejudicaram muito nossas comunidades.

34 Para nós, a consulta é o direito de participar desde a elaboração de uma proposta ou projeto, que nos envolva ou que afete nossos direitos, até a sua implementação. A consulta não pode se restringir à discussão de impactos e compensações, pois temos o direito de decidir sobre as coisas que acontecem nos nossos territórios, antes que elas aconteçam e pensando no nosso futuro. É nosso direito de poder decidir sobre o que nos afeta e a garantia de que nossa decisão será respeitada.



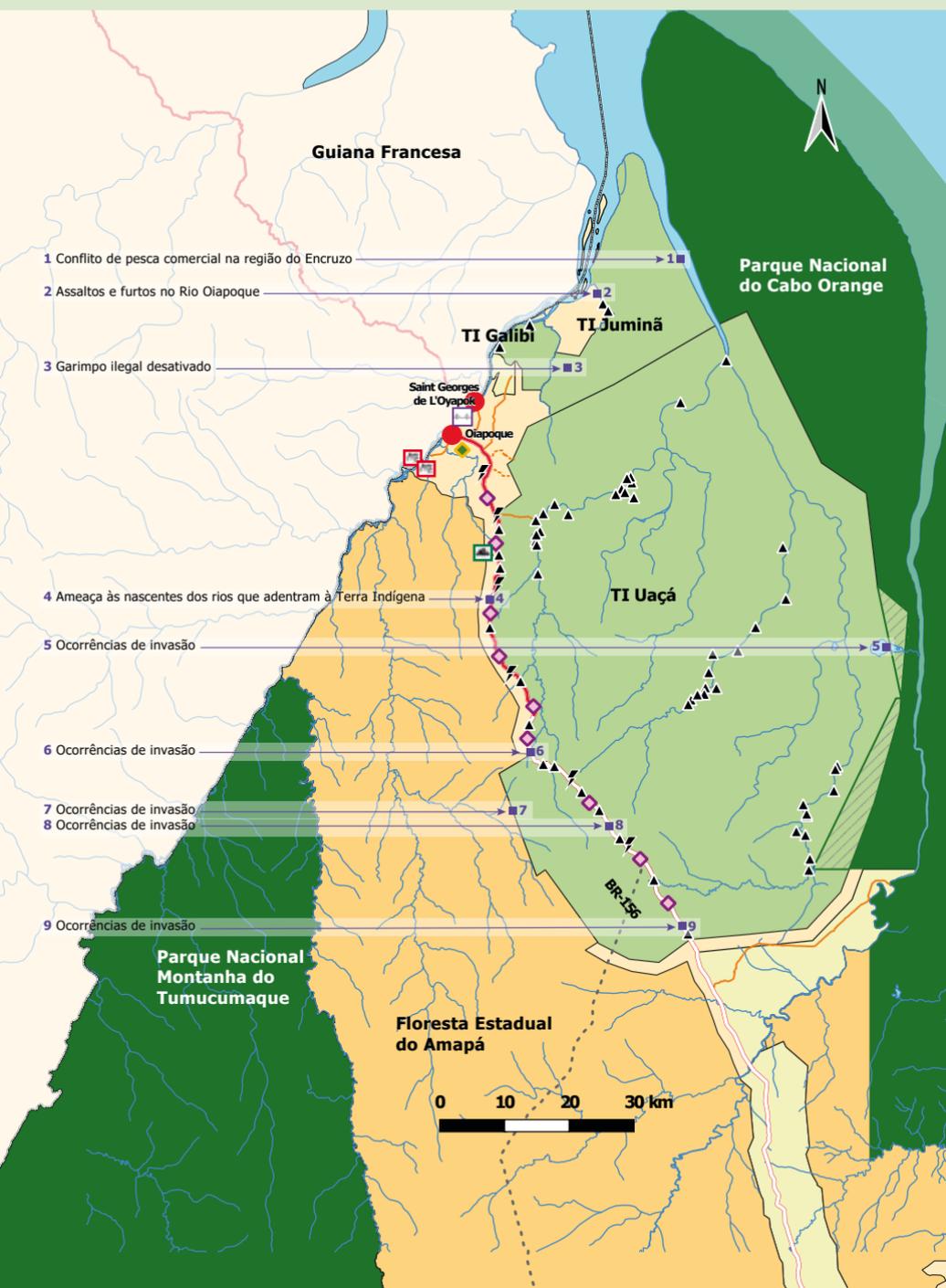
Fazer o protocolo de consulta é ter nossa autonomia, é pensar nos desafios que encontramos hoje: como a BR-156, que cortou a nossa Terra Indígena e ainda está em processo de pavimentação, e muitos outros projetos de empreendimentos e ameaças que nos cercam.

A consulta deve ser realizada antes da:

1. elaboração e implementação de projetos ou empreendimentos que vão se desenvolver dentro ou perto das Terras Indígenas;
2. criação ou mudança de uma lei ou política que tenha a ver com a vida, as terras, os recursos naturais, a autonomia e os direitos e interesses dos povos indígenas.



EMPREENDIMENTOS E AMEAÇAS NAS TERRAS INDÍGENAS DO OIAPOQUE



- Cidades
- ▲ Aldeia
-  PCH Salto Cafesoca (em processo de licenciamento)
-  Projeto de construção de Aterro Controlado (em fase de estudo)
-  Projeto de linha de transmissão de energia (em estudo)
- Ameaças
- ◆ Fibra ótica da empresa Oi Telecomunicações
-  Ponte Binacional
-  Requerimento de pesquisa mineral no município de Oiapoque
- Fronteira Brasil-Guiana Francesa
- BR 156 / asfaltada
- BR 156 / terra (em processo de pavimentação e de realocação das aldeias às margens da rodovia)
- - - Estrada abandonada
- ramal
- - - servidão
-  sobreposição
-  Terras Indígenas
-  Parques Nacionais
-  Parque Nacional do Cabo Orange / Zona Marinha
-  Floresta Estadual do Amapá
-  Assentamentos

Fontes: CCPIO, Funai, ICMBio, GEA, IBGE, SIVAM

PROJETO DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA FOZ DO AMAZONAS



- fronteiras internacionais
-  Terras Indígenas do Oiapoque
-  Blocos em Pesquisa exploratória
-  Blocos ofertados/ em oferta
-  Corais da Amazônia

Fontes: Funai, ANP, Greenpeace

A experiência do COGEPI

38 A partir de uma reunião realizada na 6ª CCR/MPF em 2007 para tratar de encaminhamentos referentes aos impactos da pavimentação da rodovia BR-156, que atravessa a TI Uaçá, ficou determinada a criação do COGEPI – Comitê Gestor do Programa Indígena da BR-156, uma esfera decisória paritária, com representantes dos órgãos públicos responsáveis pelo empreendimento à época (DNIT e SETRAP), da FUNAI e representantes dos povos indígenas de Oiapoque. Ainda que tenha sido criado há mais de dez anos para assegurar o espaço de consulta das comunidades afetadas pela rodovia (e outros empreendimentos a ela relacionados), a atuação do COGEPI tem dependido do esforço dos povos indígenas, sendo que o governo não tem demonstrado o mesmo comprometimento.



O que pode ser feito para recuperar a confiança dos povos indígenas?

Já tivemos muitas experiências ruins quando o governo não nos consultou ou prometeu coisas que não cumpriu. Respeitar nosso Protocolo de Consulta é o primeiro passo para o governo resgatar a confiança dos povos indígenas do Oiapoque.

Consideramos má-fé qualquer tipo de ameaça ou chantagem. O governo não pode usar nossos direitos garantidos como moeda de troca. O governo não pode oferecer benefícios apenas para uma pessoa ou uma só comunidade e prejudicar nossos direitos coletivos e originários.

Entendemos que uma consulta é:

Livre – quando não há pressões e quando os membros das comunidades podem falar suas ideias

Prévia – quando o governo não chega com o projeto pronto ou com a decisão tomada

Informada – quando as comunidades entendem bem o que a proposta vai trazer de bom e de ruim

de Boa-fé – quando não tenta dividir as comunidades e lideranças e não esconde as coisas negativas que podem vir futura

Parikwaki, Palikur-Arukwayene

Usuh pukuha ku pahat timavanawka in:

1. **Wok** – ku aysaw yuma mpiksaptihka hawata ku aysaw mpuse hiyegviyene-wi awnanekwiye gihyakemnikis.
2. **Aytnite** – ku aysaw ig ikivarat ka danuh akak gahegbetawni adahan anniwit pisenwevye kuwis ba ig kuwis kaniye ku pariye ig kehpiyemet
3. **Ikikawa inetit** – ku aysaw paytwempuyenevwi pukuhenekwiye kabayntiwa pariye ini gahegbetawni amin anniwit arewkni, ku pariye kibeyne akak ku pariye kane kibeynema.
4. **Ka mahiwihkama** – ku aysaw ka mbeyhebdih gihyakemnikis paytwempuyenevwi gikakkis gikivarakis hawata kawnta ayam arikna kane kibeynema ku pariye ik adahan humaw aysawmenek ka ayivwinama.



Kheuól, Galibi Marworno

No ka kōphan ki a un kōsut:

1. **Lib** – kā iāpwō phwesiō dji wat mun i kā mun dji kumunite – iela mem ka puve koze ie phóp lide
2. **Kumã ie pase ãvã** – kā guvélmã-la pa ka hive ke projét-la tut pahe o ke ho desiziō tut pahe.
3. **Le gãĩẽ dji kumunike** – kā kumunite - iela ka kōphan biẽ akiha ha lide-la ka pote dji bõ i dji mal pu ie djibiẽ.
4. **Kã ie paka tãte fe djiviziō ke kumunite i lidehãs** – iela i kā ie pa ka sehe bagaj ki pabõ pu vinĩ dethi ie lavi pi djivã.



Kheuól, Karipuna

No ka kōphan ki pu viatxi davās:

1. **Liv** – kā pa gāiē mun ka fose i kā tut mun iela dji kumunite- iela puve koze ie lide.
2. **Davās** – kā guvelmā-la pu ka hive ke projet tut pahe o ke desiziō deha tut ke definisiō.
3. **Kā kumunite-iela ka kōphan biē** – a kisa ie phopoze o ki benefis ke pote dji biē o ki pa bō.
4. **Bō lide** – kā ie pu ka tāte pataje kumunite-iela i lidehās_ iela i osi pa sehe bagaj ki pa bō ki puve vinī pi djivā



Galibi Kali'na

Kunut+l+ kon kamal+ kon llupa alol+ ma
Toli poko kiwa ye kon yako
llupa melo molo k+wonu meka l+ko
And+ mol+ ma
Aleku malo kan+
Asewa melo k+wa tio kome
K+yopoto l+kon na an t+won+
mekali kon
Anunem+ pa nasin
Tonapili wat+ nasin
Owi lotin onumeka non wayi ma
Mokalon palak+l + popo naka
Papolo suma
Papolo amam toto tolil+
Etal+ ma
K+kalon la pa asewa k+wai ko ma
Elokon +nta pusi manon yako
Owi onu mekanon and+ mol+ ma





Como tomamos nossas decisões?

Tomamos nossas decisões a partir do entendimento que sai de nossas bases, nossas aldeias, em conversa das lideranças com toda a comunidade. Esse entendimento é discutido e fortalecido nas reuniões regionais, quando encontramos com as demais aldeias, e depois entre todas as lideranças e comunidades no âmbito das reuniões ou Assembleias de todos os Caciques do Oiapoque.

Buscamos construir uma só ideia para os assuntos que têm a ver com todos os povos indígenas do Oiapoque. Para isso, precisamos receber todas as informações de boa-fé por parte da Funai e dos demais órgãos de governo, oralmente e por escrito, e precisamos ter tempo e condições para realizar nossas reuniões internas e nossas reuniões com as autoridades do Estado interessadas na consulta.

O Ministério Público Federal deve acompanhar todo o processo de consulta e de monitoramento dos acordos de uma consulta.



1. Qual o caminho da consulta?

PLANEJAMENTO
- REUNIÃO INICIAL PLANEJAMENTO DO EMPREENDEDORAMENTO, COM TODAS AS LIDERANÇAS, INCLUIDA FINANCIERAMENTE PELO INTERESSADO (GOVERNO), COM O VOTO A REUNIÃO.
- REUNIÕES MENSAIS OU DE TRÊS EM TRÊS MESES PARA PLANEJAR, TRAZER INFORMAÇÕES, TIRAR DÚVIDAS, COM LIDERANÇAS, PROFESSORES, JOVENS, PESSOAS DA SAÚDE ENTRE OUTROS. SE POSSÍVEL EM CADA REGIÃO TER UM QUANTITATIVO CONSIDERÁVEL DE PARTICIPANTES. ESTAS REUNIÕES TERÃO DURADA DE ACORDO COM O TAMANHO E A COMPLEXIDADE DO EMPREENDEDORAMENTO.

INFORMAÇÕES TEM QUE SER FORNECIDAS PELO GOVERNO DE FORMA CLARA SOBRE O EMPREENDEDORAMENTO.

- AS LIDERANÇAS FARÃO REUNIÕES INTERNAS EM SUAS COMUNIDADES E TRARÃO AS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES DE CADA UMA PARA UMA REUNIÃO DO CCPIO PARA QUE SEJA DISCUTIDO E ELABORADO PARA AS REUNIÕES ENTRE NAS COM O GOVERNO.

- O GOVERNO SE POSICIONA NA DIANTE DAS DEMANDAS DAS LIDERANÇAS CONCORDANDO OU NÃO, DIALOGANDO PARA QUE SE CHEGUE A UM ACORDO QUE BENEFICIE OS POVOS INDÍGENAS.

- OS ACORDOS E AS DECISÕES SERÃO FRUTOS DAS REUNIÕES ENTRE O GOVERNO E OS POVOS INDÍGENAS SENDO DE COMUM ACORDO ENTRE ELAS.

Caminho da Consulta

O **Plano de Consulta** é o acordo entre os povos indígenas e o governo sobre como a consulta deve se dar, seguindo as regras do Protocolo de Consulta.

Os Planos de consulta deverão esclarecer:

1. como as reuniões de informação devem ser feitas;
2. quantas reuniões internas vamos precisar para discutir o assunto daquela consulta específica;
3. os locais e os períodos das reuniões com o Governo;
4. os participantes e convidados para as diferentes reuniões;
5. as informações sobre organização, a logística e custos que serão arcados pelo Governo, que é o interessado na consulta.

Todas as reuniões necessárias à consulta e para o acompanhamento deverão ser custeadas pelo governo interessado.

CAMINHO DA CONSULTA NAS TERRAS INDÍGENAS DO OIAPOQUE

1

Governo comunica CCPIO e FUNAI sobre a demanda de um processo de consulta, através de documento



2

A coordenação do CCPIO convoca reunião com todos os caciques e demais lideranças do CCPIO, e organizações indígenas, custeada pelo interessado



50

3

REUNIÃO INFORMATIVA com o governo interessado (e empreendedor, quando convidado), todos os caciques e demais lideranças do CCPIO, organizações indígenas, MPF, FUNAI e parceiros



4

Caciques e demais lideranças levam informação para suas comunidades



5

REUNIÃO INTERNA EM CADA ALDEIA com a participação da comunidade

6

REUNIÃO GERAL INTERNA para construir uma só ideia dos Povos Indígenas do Oiapoque, com todos os caciques e demais lideranças do CCPIO, organizações indígenas e também MPF, FUNAI e parceiros.

A reunião terá dois momentos:

1. Discussão por REGIÃO;
2. Discussão TODOS JUNTOS.

(TOMADA DE DECISÃO)

7 POSICIONAMENTO dos povos indígenas (DECISÃO)

Necessidade de CONTINUAR a consulta (com mais informações e discussões): proposta de um PLANO DE CONSULTA

8 REUNIÃO COM O GOVERNO interessado (e empreendedor, quando convidado), todos os caciques, e demais lideranças do CCPIO, organizações indígenas, MPF, FUNAI e parceiros para chegar a um ACORDO sobre a medida OU sobre o PLANO DE CONSULTA

9 ACORDO sobre a medida

Continua a consulta através do PLANO DE CONSULTA específico para o tema da consulta e acordado na reunião

Criação de uma COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO do ACORDO

1. A autoridade interessada do governo (municipal, estadual ou federal) deve comunicar à FUNAI e ao CCPIO, através de um documento, as informações relacionadas a demanda de um processo de consulta.
2. A coordenação do CCPIO convoca todos os caciques, lideranças do Conselho e organizações indígenas para uma reunião. A convocação é feita via radiograma e outros meios de comunicação e o assunto da consulta deve estar muito claro na convocação da reunião.
3. REUNIÃO INFORMATIVA, custeada pelo interessado, com todos os caciques e lideranças do CCPIO, organizações indígenas, MPF, FUNAI, parceiros e a autoridade interessada do governo (uma empresa deve estar acompanhada do órgão governamental competente).
4. Caciques e demais lideranças tiram as dúvidas nessa reunião e levam a informação para as suas comunidades.
5. Cada cacique faz uma REUNIÃO INTERNA EM CADA ALDEIA com seus conselheiros/as e com a participação de toda a comunidade.
6. Os caciques e demais lideranças de cada aldeia voltam a se encontrar numa REUNIÃO GERAL INTERNA para construir uma só ideia dos Povos Indígenas do Oiapoque, com todos os caciques e demais lideranças do CCPIO, organizações indígenas e também MPF, FUNAI e parceiros.

- A reunião terá dois momentos:
- 1) Discussão por REGIÃO;
 - 2) Discussão TODOS JUNTOS.
7. O resultado da reunião pode ser a decisão de:
- a) Posicionamento dos Povos Indígenas do Oiapoque, se já tiverem elementos suficientes para tomar uma DECISÃO;
 - b) Proposta de um PLANO DE CONSULTA para continuar o diálogo sobre o assunto específico daquela consulta, frente a necessidade de mais esclarecimentos, informações e discussões, antes de tomar uma decisão.
8. Realiza-se uma nova REUNIÃO COM O GOVERNO e com a participação da Funai, MPF e parceiros, além de todos os caciques, demais lideranças do CCPIO e organizações indígenas para chegar a um ACORDO sobre a medida ou plano de consulta. Nesta reunião, devem participar representantes com poder de decisão.
9. Esta reunião pode resultar em:
- a) Decisão ou ACORDO sobre a medida;
 - b) Acordo sobre a continuidade do diálogo através de um PLANO DE CONSULTA específico para o tema consultado, pactuado na reunião.
10. Pode ser montada uma comissão de acompanhamento para a implementação do Plano de Consulta e/ou do Acordo.

Quando houver um acordo, ele deve vir de todos os caciques e não de alguns em separado. O CCPIO pode ser o porta-voz do posicionamento dos povos indígenas do Oiapoque e ajuda a levar a informação para todos os caciques levarem às suas comunidades.

A informação sobre o objeto da consulta deve vir do governo e passar pelo CCPIO, que organizará as reuniões com as comunidades, enviando convites para todas as comunidades, com recursos financeiros do governo. No caso de o cacique não poder comparecer, enviará representante com poder de decisão.

54



Entendemos que todas as consultas precisam passar pelo conhecimento de todos os povos de todas as regiões do Oiapoque. Se algum assunto precisar ser mais discutido em uma região, mesmo assim todos os povos indígenas do Oiapoque estarão informados. Isso porque vivemos em um mesmo território, e se tiver o problema em um lugar, afetará a todos, então todos devem saber do que está acontecendo.

A decisão sobre quem participa das consultas será sempre dos próprios povos indígenas do Oiapoque e nunca tomada pelo governo ou por agentes externos. Essa é a nossa forma de nos organizarmos.





Regras dos Povos Indígenas do Oiapoque

Antes de começar um diálogo ou uma consulta, o governo e pessoas de fora devem saber que os seguintes princípios e regras devem ser respeitados:

O poder de decisão é coletivo e só decidimos com muita conversa até chegar ao consenso

- O cacique não decide sozinho, leva as informações para consultar e decidir com a comunidade.
- Temos que conversar muito antes de tomar as decisões e cuidar para que as decisões não beneficiem apenas algumas aldeias. A maioria dos caciques e as cinco regiões devem estar representadas para podermos tomar uma decisão dos Povos Indígenas do Oiapoque.
- FUNAI e MPF devem acompanhar, mas não podem tomar decisão por nós. O MPF e FUNAI devem participar das consultas e obrigar o cumprimento dos acordos.

- Mesmo que o assunto seja só de uma aldeia ou região, tem que passar por todo o processo de consulta.
- Quem mora na cidade ou ocupa cargo do governo, pode participar e trazer informações, mas não pode decidir. A decisão é da comunidade.

Nas nossas reuniões todos participam e são importantes

58

- Deve participar o maior número de pessoas das aldeias nas reuniões, garantindo ampla participação das mulheres, profissionais de saúde, agentes ambientais, acadêmicos, professores, diretores, alunos, pastores, pajés, jovens e anciãos. Participação significa falar, perguntar, não ter medo de levantar e se manifestar.
- As mulheres dão força aos caciques e lideranças, e direcionam e incentivam nossa juventude a participar dos assuntos das nossas terras. Também temos cacicas mulheres.

- Poderão ser realizadas reuniões só das mulheres, sempre que for considerado necessário. As lideranças devem compartilhar as informações com as mulheres (e com a AMIM – Associação das Mulheres Indígenas em Mutirão).
- O governo deve reconhecer e respeitar a contribuição das mulheres na decisão das comunidades.

O governo deve respeitar nossos direitos e nosso jeito

- O governo e o Congresso Nacional devem respeitar e reconhecer as leis que eles elaboraram e aprovaram, como o artigo 231 da Constituição Federal de 1988 e a Convenção 169 da OIT.
- Queremos ser consultados com uma proposta do governo que respeite nossos direitos, nossos sistemas, nossas culturas, costumes e nossas regras. A gente se esforça para aprender a lei e o governo deve se esforçar para entender a gente.

Para sermos consultados, o governo deve estar aberto ao diálogo e precisamos entender bem sobre o projeto ou assunto em consulta

60

- Antes de fazer um projeto, emenda parlamentar ou lei que impacte tanto positiva quanto negativamente as terras indígenas e seu entorno, o governo tem que perguntar o que as comunidades querem e precisam.
- O governo deve disponibilizar um advogado, escolhido por nós, para nos orientar.
- O governo deve arcar com os custos da consulta, mas nós mesmos vamos organizar as reuniões, com apoio dos parceiros (se necessário).
- Quando convocado, o governo deve permanecer durante todos os dias das reuniões e não apenas chegar na comunidade para visitar e ir embora.
- Não aceitamos que o governo nos consulte quando não há mais possibilidade de alterar ou cancelar o projeto ou decisão. O governo tem que agir de boa fé e estar disposto a construir suas políticas ou projetos junto com a base.

- O governo deve comer da nossa comida e beber da nossa bebida. Não vamos priorizar nem diferenciar o tratamento pois todos serão bem tratados.
- O governo tem a obrigação de respeitar a nossa decisão se chegarmos a um consenso de que não devemos continuar dialogando sobre a sua proposta ou projeto.

Não podemos ser pressionados ou ameaçados

- Para a consulta ser realmente livre, não aceitamos que venham forças policiais junto com o governo.
- Qualquer pressão, ameaça ou violência deverá ser investigada e punida. Se isso acontecer, vamos parar o processo de consulta.
- As comunidades não podem ser pressionadas pelo governo. Os não-indígenas têm que ter paciência e não podem nos pressionar para acelerar o tempo do nosso processo de decisão.
- Se a proposta do governo for muito ruim, temos o direito de dizer não.

Nossos conhecimentos devem ser considerados e respeitados

- O governo deve conhecer e respeitar os instrumentos que já foram construídos como o nosso Plano de Vida e o Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA).
 - Se tiver um empreendimento, nós que temos o conhecimento para falar do impacto que ele poderá ter no nosso território. Existem lugares sagrados, com seus donos, que devem ser respeitados. Nossos sábios são os que conhecem esses lugares e como dialogar com os outros seres.
- 62
- Temos nosso calendário específico, e ele deve ser respeitado na hora de marcar uma atividade ou reunião.
 - Os técnicos ambientais indígenas devem contribuir no levantamento de impactos e ajudar a repassar a informação dos estudos para a comunidade.
 - Deve ser feito um estudo de impacto independente, levando em consideração os conhecimentos indígenas e não-indígenas, podendo contar com o apoio de parceiros.

Queremos reuniões verdadeiras

- Durante o processo de consulta, exigimos a presença da autoridade do governo, não só do representante sem poder de decisão.
- As reuniões devem ser documentadas com atas e relatórios.
- Deve haver tradução nas línguas Kheuól e Parikwaki, Palikur-Arukwayene. Quando solicitado, a tradução para o Galibi Kali'na também deve ser realizada.
- Todas as reuniões com o governo devem ser feitas nas Terras Indígenas (Uaçá, Juminã e/ou Galibi).
- A audiência pública não pode ser considerada consulta, pois ela não segue nossas regras e apenas informa sobre uma decisão já tomada.

Regras dos Povos Indígenas do Oiapoque
(tradução)

Kheuól, Galibi Marworno

Hég dji pov ēdjē dji uiapók iela
Puvwa dji desiziõ a dji no tut no sélmã
ka deside ke boku koze juktã no tut hive
tõbe dakó.

Lãdã no kōfehãs -iela no tut ka pahtxisi-
pe i tho ipohtã.

64 Guvélmã-la djivét hespete no dhwa i no
zés.

Pu no hete kõtã guvélmã-la djivét pahe
pu bladje i no bēzwē kōphan biē dji pro-
jét o asūt dji kiha ie ka koze.

le pa puve fose no, nē menase no.

le djivét hespete i kōsidehe no konétmã -
iela.

No le kōfehãs dji lavehite.



Parikwaki, Palikur-Arukwayene

Gihyakemnikis hiyegviyenevwi parikwene
uyapkunyene

Udatni adahan keh pahat hiyakemniki in
ayta ariwntak kabubukawka hawata usuh
ininewa kehni akak ka aynsima inetit he
usuh danuh arit pahatwowa hiyakemniki

Abet uvahdukawni madikte hiyeg
ayvekwiye adahan timepne hawata
adahan awnene, hawata igkis kadaha-
nekwiye gikiytanikis

Amawka ig ikivarat kiyatha ukiytani ha-
wata uhumpahwan

Adahan timavanewne usuh, amawkan
ig ikivarat ahegbet adahan kinetihwene
ukakuh hawata usuh muwaka pukuha
kabayntiwa amin ini gannivwi ba amin
inetit ku kamin ig muwaka timap usuh
Ka ik adahan usuh mpiksaptihka ba
puwimaptihka.

Amawka udahan uhiyakemni in hiyapka
avigkutavriknewa hawata amawka in
kiyathaka

Umawkan pahadguhkabdi in inyewa.



Galibi Kali'na

Kamel+ kon elo Oiapoque po k+kalon
kalina me
Onumekanon kasapi yaton asewa
Toli poko kataton akolepe
Owi lotin alananon epotome
Toli poko k+way+ kon yako
Papolo suma tuwonu mekal+ ekal+ san
Mokalon t+kake mokalon yopoto kutu
mana mon
66 Tuwalo iwahi koman kamam+ l+kon
poko
Owi ot+ wokab+l+ yako kokosanin
Mokalon yopoto wa k+wonu mekal+
kon
Étal+ iwa yema
Ilupa okutome molo kono kasan iyo
Aleku Malo kan+
Yawan onumekanon malo wat+



Kheuol, Karipuna

Heg_iela dji pov ēdjē-iela dji Oiapok:
Povua dji desiziō a tut āsam a sel no de-
side ke boku koze juk tā no hive lādā un
kōsiās

Lādā no kōfehās_ iela tut ka pahtxisipe i
tut īpohtā.

Guvelmā-la djivet hespete no dhue-iela i
no zes

Pu vinī viatxi davās suje projet guvelmā-la
djivet kute lide o koze dji xak un lidehās
no buēzē kōphan biē akle.

le pa djivet menase no.

No konetmā_ iela ie djivet kōsidehe i hes-
pete.

No le kōfehās-iela djivue.





RITA BECKER LEWKOWICZ (2019)

Além do Governo

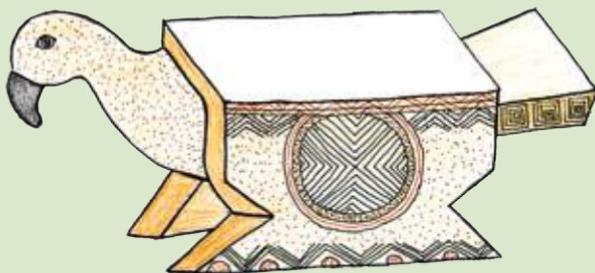
As orientações do Protocolo de Consulta também podem ser usadas para melhorar a relação de nossas comunidades com pessoas de fora. Todos (comerciantes, representantes de instituições financeiras, jornalistas, turistas, etc) devem respeitar as leis que nos amparam, por exemplo, a lei que determina a necessidade de autorização indígena e da FUNAI para ingresso em Terras Indígenas. Queremos que todos nos apresentem suas propostas de trabalho e de atividades que pretendem desenvolver, seguindo as nossas regras.

No caso de pesquisadores que desejarem realizar seus trabalhos acadêmicos nas Terras Indígenas do Oiapoque, além de seguir as normativas legais de pesquisa em Terras Indígenas, devem respeitar as orientações do Conselho de Caciques dos Povos Indígenas de Oiapoque (CCPIO), que dará os encaminhamentos para apresentação dos projetos e propostas de trabalho às comunidades envolvidas.

70 No caso das ONGs e outros parceiros, queremos que eles elaborem junto com a gente os projetos, de acordo com as demandas das nossas comunidades, respeitando nosso Plano de Vida e nosso PGTA.

As igrejas também precisam consultar as comunidades antes de entrar ou construir.

De modo geral, deve haver um diálogo prévio e respeitoso com as comunidades, considerando que nem sempre vamos querer participar das atividades propostas ou nos tempos propostos.





Como elaboramos nosso Protocolo

Para elaborar este protocolo de consulta, discutimos o assunto em assembleia, fizemos uma primeira oficina com representantes de todas as regiões e cinco oficinas regionais com a participação de lideranças e membros da comunidade de diferentes idades, durante o ano de 2018.

A FUNAI participou como convidada, tendo apoiado e participado da primeira oficina de construção do protocolo e de algumas das oficinas regionais.

O MPF nos incentivou a elaborar o Protocolo e foi informado sobre o andamento do processo nas Terras Indígenas do Oiapoque.

Uma equipe de redação trabalhou no texto, sistematizando as contribuições das oficinas de cada região, que foi levado para discussão e validação na Assembleia de Avaliação dos Povos Indígenas do Oiapoque, realizada no início de 2019.



Legislação anexa ao Protocolo

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Artigo 231

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

76 § 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

Artigo 232

Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

CONVENÇÃO 169 DA OIT, DE 07/06/1989

Artigo 6º

78

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:
 - consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
 - estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
 - estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.
2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, ONU (2009)

Artigo 18

Os povos indígenas têm o direito de participar da tomada de decisões sobre questões que afetem seus direitos, por meio de representantes por eles eleitos de acordo com seus próprios procedimentos, assim como de manter e desenvolver suas próprias instituições de tomada de decisões.

Artigo 32

1. Os povos indígenas têm o direito de determinar e de elaborar as prioridades e estratégias para o desenvolvimento ou a utilização de suas terras ou territórios e outros recursos.
2. Os Estados celebrarão consultas e cooperação de boa-fé com os povos indígenas interessados, por meio de suas próprias instituições representativas, a fim de obter seu consentimento livre e informado antes de aprovar qualquer projeto que afete suas terras ou territórios e outros recursos, particularmente em relação ao desenvolvimento, à utilização ou à exploração de recursos minerais, hídricos ou de outro tipo.
3. Os Estados estabelecerão mecanismos eficazes para a reparação justa e eqüitativa dessas atividades, e serão adotadas medidas apropriadas para mitigar suas consequências nocivas nos planos ambiental, econômico, social, cultural ou espiritual.



© CCPIO
© RCA, Iepé
Oiapoque - AP, 2019

REALIZAÇÃO

CCPIO – Conselho dos Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque

COMISSÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO DO DOCUMENTO

Cleniúria Narciso Monteiro, William Nunes de Souza, Rosenilda Martins, Priscila Barbosa de Freitas, Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque, Claudia Renata Lod Moraes, Kassia Angela Lod Moraes Galiby, Walter Vasconcelos dos Santos, Manoel Sorácio Nunes, Noel Henrique dos Santos, Janina dos Santos Forte, Ariana dos Santos, Dalson dos Santos e Josieldo Labontê Orlando.

TRADUÇÕES

Nilo Martiniano, Aldiere Orlando, Jaciara Santos da Silva, Edilena dos Santos e Alexis Tiuka.

ASSESSORIA AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Erika Yamada, Rita Becker Lewkowicz e Juliana Souza Andrade Licio.

CONTRIBUIÇÕES PARA O DOCUMENTO

Luis Donisete Benzi Grupioni, Joenes A. G. Pereira, Ana Paula Nóbrega da Fonte e Lux Vidal.

MAPAS

Iepé – Instituto de Pesquisa e Formação Indígena

PROJETO GRÁFICO

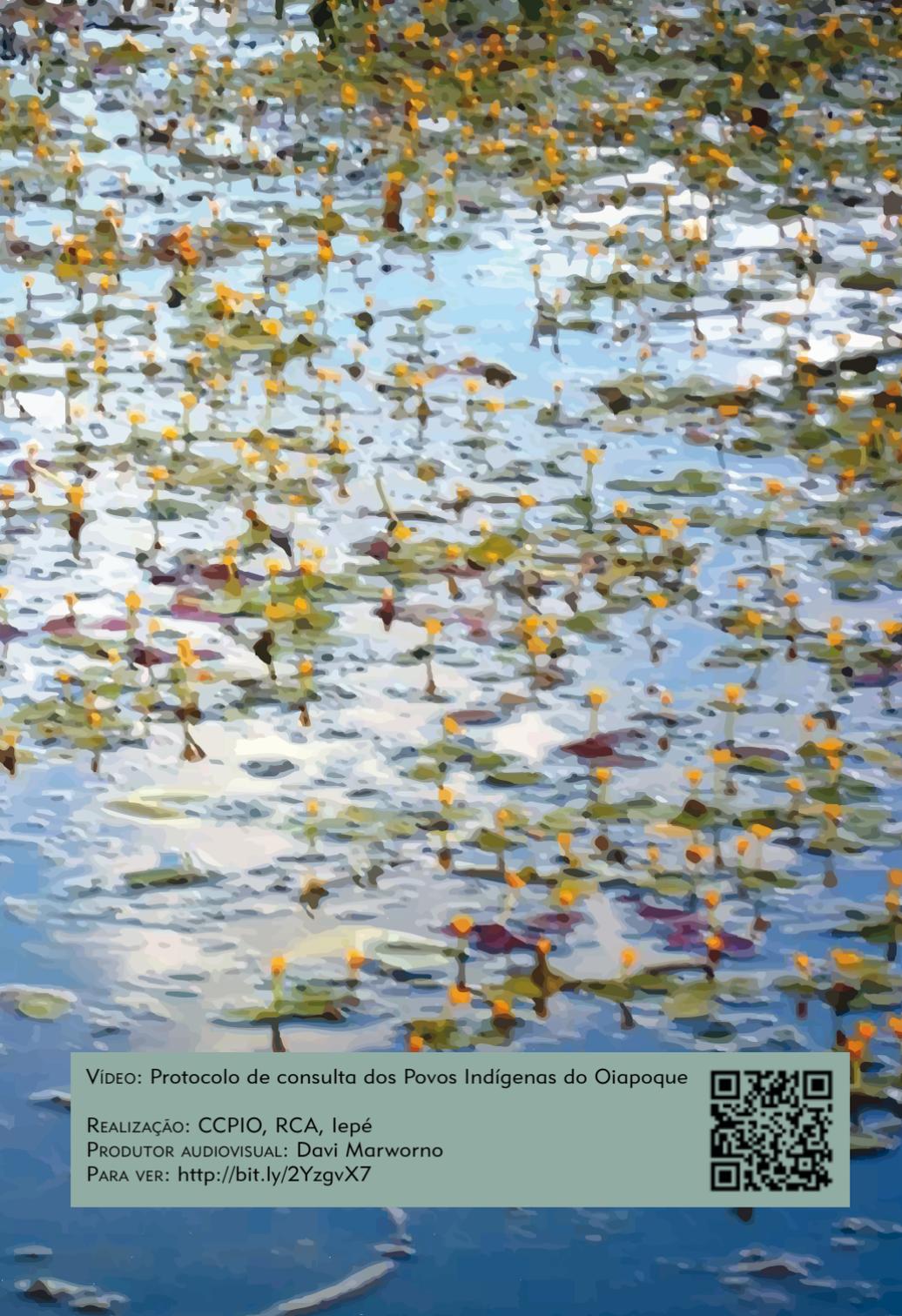
Renata Alves de Souza | Tipográfico Comunicação

APOIO

Funai – Fundação Nacional do Índio

Iepé – Instituto de Pesquisa e Formação Indígena

RCA – Rede de Cooperação Amazônica



VÍDEO: Protocolo de consulta dos Povos Indígenas do Oiapoque

REALIZAÇÃO: CCPIO, RCA, Iepé
PRODUTOR AUDIOVISUAL: Davi Marworno
PARA VER: <http://bit.ly/2YzgvX7>





Protocolo próprio de consulta

Protocolos próprios de consulta são uma proposta para formalizar perante o Estado a diversidade de procedimentos adequados de dialogar com cada povo indígena quando se pretende honestamente que ele participe de processos de tomada de decisões que podem afetar suas vidas, direitos ou territórios.

Antes do início de processos de diálogo com o Estado, povos e comunidades indígenas precisam se preparar e decidir quem pode falar por cada povo ou comunidade envolvida, qual a melhor maneira de manter um diálogo com os representantes do Estado de forma a que todos se sintam representados e comprometidos com o que está sendo discutido, quanto tempo é necessário para construir consensos internos e garantir que os acordos sejam cumpridos.

Os processos de elaboração de protocolos próprios permitem que os povos e comunidades indígenas cheguem a acordos internos com relação a quem os representa e como devem ser conduzidos os processos de tomada de decisão em casos de consultas do Estado.

